



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



### Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

#### Edital *PET.Engs* nº 02/2023

#### **19ª seleção de bolsistas discentes para o Programa de Educação Tutorial – PET nos Cursos de Engenharia da UEFS**

(Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia Civil, Agronomia)

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e considerando o funcionamento regular, por doze anos e um mês, do grupo PET/MEC em Engenharias nesta instituição, torna público que estará aberta a seleção de cinco bolsistas e três não bolsistas do grupo, com inscrições no período de 31 de março a 21 de abril de 2023, no link *Google forms* correspondente (seção 2.8), de acordo com as condições que seguem.

#### **1 Descrição do Programa de Educação Tutorial e do grupo PET em Engenharias**

##### 1.1 O Programa PET/MEC/SESu

O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa nacional, mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob a responsabilidade administrativa da Secretaria de Educação Superior (SESu). O PET Engenharias da UEFS consiste em um grupo formado por até 12 (doze) estudantes bolsistas e até 6 (seis) estudantes não bolsistas, que contam com a orientação de um professor/a tutor/a, visando propiciar condições para a realização de atividades que favoreçam a formação acadêmica integral de cada membro/a, bem como colaborar ao máximo para a melhoria do ensino nos cursos de graduação relacionados com o Grupo, e na universidade como um todo. Assim, pretende-se que cada integrante do grupo desenvolva indissociavelmente atividades de ensino, pesquisa e extensão, que convirjam a uma formação com padrão científico, técnico, cultural e ético, nas áreas de conhecimento relacionadas com as Engenharias. O Programa é institucionalizado pela lei nº 11.180/2005 e regulamentado pela portaria MEC nº 976/2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e pelo disposto no Manual de Orientações Básicas do Programa (2006).

##### 1.2 O Grupo PET em Engenharias

Instalado em fevereiro de 2011, inicialmente como grupo dos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia de Computação, o grupo PET em Engenharias (*PET.Engs*, [www.petengsuefs.net/](http://www.petengsuefs.net/)), em decorrência das necessidades em suas atividades, abriu-se, em 2013, para o curso de Engenharia Civil e, em 2014, para o curso de Agronomia (Engenharia Agrônoma). Este grupo é o quarto dos grupos do Programa de Educação Tutorial do MEC na Universidade Estadual de Feira de Santana, que vêm sendo constituídos a partir do segundo semestre de 2007. Atualmente, a UEFS possui outros 2 (dois) grupos PET/MEC além deste, um

vinculado ao curso de Ciências Econômicas e o outro ao curso de Odontologia. O proponente e atual tutor deste grupo *PET.Engs* é o professor Pablo Rodrigo Fica Piras, lotado no DTEC.

## 2 Vagas e processo de inscrição

2.1 Este processo seletivo, do PET em Engenharias, tem o objetivo de preencher 5 (cinco) vagas em aberto para bolsista e 3 (três) vagas disponíveis para não bolsista, visando manter completo o número total de 12 (doze) membros bolsistas e 6 (seis) membros não bolsistas no grupo.

2.2 As vagas a serem preenchidas para bolsistas e não bolsistas neste processo seletivo estão destinadas, dependendo do caso, a estudantes das quatro Engenharias da UEFS, observando o cumprimento das seguintes exigências:

- a) ser estudante regular em curso de Engenharia (de Alimentos, de Computação, Civil e Agrônômica) na UEFS, com matrícula inicial entre 2016.2 e 2022.2;
- b) ter a expectativa de permanecer no Programa até a conclusão do curso de graduação;
- c) apresentar um bom rendimento escolar, com escore igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero);
- d) comprometer-se a dedicar, no mínimo, vinte horas semanais às atividades do grupo;
- e) não possuir outra fonte de rendimentos, nem mesmo bolsa de iniciação científica, extensão, estágio ou equivalentes, a partir de e durante toda a eventual vigência da bolsa PET/MEC/SESu.

2.3 As 5 (cinco) vagas para bolsista estão destinadas a estudantes de Engenharia de Computação (uma vaga), Engenharia de Alimentos (uma vaga), de Engenharia Civil (duas vagas) e de Agronomia (uma vaga). As 3 (três) vagas para não bolsista podem ser ocupadas por estudantes de cada um dos quatro cursos, conforme classificação e distribuição apresentada no item 2.4.

- a) será observada a reserva de 50% das vagas para estudantes que tenham ingressado por cotas na Instituição;
- b) em caso de não preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão redistribuídas por outras demandas previstas no edital.

2.4 A tabela seguinte ilustra a distribuição de vagas de bolsistas e não bolsistas entre os respectivos cursos e a atual disponibilidade.

Curso	vagas totais		vagas disponíveis	
	bolsista	não-bolsista*	bolsista	não-bolsista*
Engenharia de Alimentos	3	até 2	1	até 1
Engenharia de Computação	3	até 2	1	até 2
Engenharia Civil	3	até 2	2	até 1
Agronomia	3	até 2	1	até 1
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>3</b>

2.5 Os/as candidatos/as classificados/as, que não sejam contemplados/as com bolsa, poderão compor o grupo como não bolsistas, pela ordem de classificação, até 6 (seis) em total, com até 2 (dois) estudantes de cada curso nessa condição, contabilizando os que já estejam no Grupo como não bolsistas, no momento das respectivas homologações.

2.6 Será garantido ao menos um/a não bolsista cadastrado/a de cada curso, desde que haja suficientes candidatos/as habilitados/as de cada um dos cursos.

2.7 Até um novo processo seletivo, a homologação de novos/as bolsistas dependerá da disponibilidade de vagas e respeitará a ordem de antiguidade (primeiro critério) e classificação (segundo critério) entre os/as não bolsistas cadastrados/as na Plataforma SIGPET, preservando o quantitativo de três bolsas atribuídas para cada um dos quatro cursos componentes do grupo PET em Engenharias da UEFS (doze bolsas no total).

2.8 As inscrições deverão ser feitas pelo/a interessado/a, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição no formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqpWdxQY1oNcm5hr8NYNQv3O2xHx1rNieN8zqMEMxwC58rbQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdqpWdxQY1oNcm5hr8NYNQv3O2xHx1rNieN8zqMEMxwC58rbQ/viewform?usp=sf_link)

e envio dos seguintes documentos em pdf:

2.8.1 cópias dos **comprovantes de participação** em atividades de pesquisa, ensino e extensão, realizadas ou em curso, áreas de interesse, atividades profissionais, cursos e palestras relativos à área e qualificação em língua(s) estrangeira(s), acompanhando um Curriculum simples, com ênfase na vida acadêmica;

2.8.2 cópia do **Histórico Escolar atualizado**, do realizado no curso em que está matriculado, retirado do portal Sagres;

2.9 Após as 23:59 do 21 de abril de 2023, não serão permitidas nem novas inscrições nem inclusão de documentos em inscrições já iniciadas.

2.10 A homologação das inscrições será feita pelo tutor e um/a membro/a discente do grupo, até 24 de abril de 2023. O resultado desta etapa será divulgado na página do Grupo e enviado por e-mail aos inscritos.

### 3 Seleção e divulgação.

3.1 O processo de seleção será efetivado por uma Comissão de Seleção, que será composta por:

- O Tutor do grupo PET em Engenharias;
- Um/a tutor/a de outro grupo PET/MEC;
- Um/a professor/a da UEFS, representando os Colegiados dos cursos;
- Quatro estudantes ou egressos, um de cada curso dos que compõem o *PET.Engs*;
- Um/a estudante membro de outro grupo PET/MEC;
- Um/a egresso/a do *PET.Engs*.

3.2 Os detalhes do processo de seleção estarão sendo comunicados por e-mail ou whatsapp a todas/os as/os inscritas/os, e ocorrerá em três etapas.

3.3 Na primeira etapa, escrita, classificatória, no dia 26 de abril de 2023, na sala I-9 do Labotec 3, serão avaliados a formação, o conhecimento e a aptidão do/a candidato/a, através de uma redação com um tema proposto na ocasião, que combinará os seguintes aspectos, além da motivação e perspectivas para ingressar no PET:

- 3.3.1 conhecimentos sobre a educação tutorial e o Programa PET;
- 3.3.2 conhecimentos das atividades do grupo PET Engenharias;
- 3.2.3 compreensão sobre a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 3.3.4 vinculação entre as perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã da atividade universitária;

3.4 A segunda etapa, que ocorrerá preferencialmente entre os dias 26 e 28 de abril de 2023, consistirá em uma atividade dinâmica coletiva, onde as/os candidatas/os terão avaliados os seguintes quesitos:

- 3.4.1 capacidade de trabalho em equipe;
- 3.4.2 aptidão e interesse para o desenvolvimento de projetos multidisciplinares;
- 3.4.3 iniciativa;
- 3.4.4 compromisso.

3.5 A terceira etapa, individual, depois da divulgação do resultado acumulado das etapas anteriores, respeitando o registrado no item 3.7, consistirá em uma aula/seminário presencial, com arguições da Comissão de Seleção, em aproximadamente 30 minutos, seguindo a ordem de inscrição, preferencialmente entre 2 e 3 de maio de 2023, na qual poderão ser contemplados:

- 3.5.1 conhecimentos gerais;
- 3.5.2 conhecimentos de matemática básica;
- 3.5.3 conhecimentos sobre a educação tutorial;
- 3.5.4 possibilidades da relação entre ensino, pesquisa e extensão, no contexto do semiárido baiano;
- 3.5.5 projeção da formação universitária nas perspectivas acadêmica, profissional, política e cidadã;
- 3.5.6 motivação, propostas e disponibilidade para atividades do *PET.Engs.*

3.6 À/ao candidata/o serão atribuídos pontos de 0 a 100 (zero a cem) em cada um dos itens, podendo aplicar-se renormalização de escala, conforme critério da comissão.

3.7 O mínimo para aprovação em cada etapa é de 70 (setenta) pontos.

3.8 Os pesos relativos atribuídos a cada item avaliativo estão a seguir:

- a) *Curriculum vitae* comprovado, conforme Barema (item 2.8.1, Anexo I): 10%;
- b) score correspondente ao Histórico Escolar (item 2.8.3): 10%;
- c) texto escrito na redação (item 3.3): 20%;
- d) participação na vivência (item 3.4): 25%
- d) entrevista (item 3.5): 35%.

3.9 Após a conclusão de cada etapa, os resultados parciais irão sendo divulgados pela Comissão de Seleção.

3.10 A classificação final, na ordem decrescente de pontuação, será usada para preenchimento das vagas, como indicadas nos itens 2.4, 2.5 e 2.6.

3.11 O desempenho de cada participante nas três etapas será avaliado com base nas disposições e da filosofia indicadas pelo MEC para o programa. Tais atribuições constam no Manual de

Orientações Básicas, que pode ser encontrado no site [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12223&Itemid=480](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=480)

3.12 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na 1ª etapa;
- b) maior escore no Histórico Escolar;
- c) maior número de disciplinas aprovadas no respectivo curso;

3.13 Após homologação pela Comissão de Seleção, a divulgação do resultado parcial será feita na página do grupo PET em Engenharias ([www.petengsuefs.net/](http://www.petengsuefs.net/)) e por e-mail e *Whatsapp* a todas/os as/os participantes, até o dia 04 de maio de 2023.

3.14 Na hipótese de erros procedimentais e/ou materiais, após cada etapa será admitido recurso, a ser apresentado à Comissão de Seleção, por escrito, em formulário próprio *Google forms*

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfR2vtWc\\_pMQDcJ5mHe8rd29mE3EpRWvrZqCYHPkYOZzt4y3g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfR2vtWc_pMQDcJ5mHe8rd29mE3EpRWvrZqCYHPkYOZzt4y3g/viewform), antes da etapa seguinte, explicitando com clareza a natureza e as evidências para a objeção. No entanto, a apresentação de recurso não isenta as/os candidatas/os reclamantes da participação em todas as etapas da seleção, nos locais virtuais ou presenciais e datas previstos no presente Edital e instruções subsequentes.

3.15 O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET-UEFS) realizará, em 09 de maio de 2023, a análise do resultado parcial e, se houver(em), do(s) recurso(s), após o que, caso possível, proceder-se-á à homologação do resultado final da seleção, que será comunicado às/aos participantes no mesmo dia e divulgado amplamente no dia seguinte.

3.16 Os/as candidatos/as aprovados/as devem confirmar o seu interesse de ingresso no grupo, enviando um Termo de Compromisso assinado e digitalizado, preferencialmente até o dia 10 de maio de 2023. A permanência do Termo de Compromisso sem assinatura da/o interessada/o até o dia 13 de maio de 2023, será entendida como desistência da/o candidata/o, passando a ser chamada/o a/o próxima/o da lista de classificação final, e assim sucessivamente, até o preenchimento do quadro de vagas disponíveis neste Edital ou até esgotamento da listagem de candidatas/os aprovadas/os.

3.17 Um calendário resumido das etapas do processo é apresentado na tabela a seguir:

<b>etapa</b>	<b>data</b>	<b>meio</b>
publicação deste Edital	até 24.março.2023	Diário Oficial do Estado
período de inscrição	31.março a 21.abril.2023	<i>Google forms</i>
homologação das inscrições	até 24.abril.2023	<i>e-mail e Whatsapp</i>
processo de seleção	entre 26.abril e 03.maio.2023	<i>Presencial, Meet e Whatsapp</i>
divulgação do resultado parcial	até 04.maio.2023	<i>e-mail e Whatsapp</i>
interposição de recursos ao CLAA	até 06.maio.2023	<i>e-mail</i>
homologação do resultado final	09.maio.2023	CLAA-PET-UEFS
divulgação do resultado final	até 09.maio.2023	<i>e-mail</i>
assinatura Termo de Compromisso	preferencialmente até 10.maio.2023	<i>e-mail</i>

#### **4 Disposições gerais**

4.1 Será automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos ou incompletos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não cumprir quaisquer dos requisitos estabelecidos no Manual de Orientações Básicas PET do MEC/SESu/DEPEM;
- c) não comparecer a alguma das etapas, na data e local virtual indicados.

4.2 A seleção e a aprovação da/o candidata/o não implicarão em qualquer vínculo de caráter empregatício com a universidade ou com qualquer outra instância.

4.3 Os casos omissos e/ou especiais serão decididos pela Comissão de Seleção.

4.4 Ao se inscrever nesta seleção, a/o candidata/o estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e, subsidiariamente, as normas do Programa de Educação Tutorial.

4.5 As/os candidatas/os aprovados para as vagas de bolsista farão jus a uma bolsa mensal, durante o período de permanência, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**Feira de Santana, 24 de março de 2023.**

**Evandro do Nascimento Silva**  
**Reitor**

## Edital PET.Engs nº 02/2023

### Seleção de bolsistas do grupo de educação tutorial dos cursos de Engenharia – *PET.Engs*

#### **Anexo I: Barema para avaliação de títulos – seleção de bolsistas do grupo *PET.Engs***

Edital <i>PET.Engs</i> nº 02/2023	data da avaliação:
Candidata/o:	

<b>T1 – indicador de participação em projetos e programas (pontuação recomendada)</b>	<b>qtd.</b>	<b>pts.</b>
bolsas de monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (20 pts. por ano)		
voluntário em monitoria, extensão, iniciação científica, tecnológica e outras (20 pts./ano)		

<b>T2 – indicador de experiência profissional e complementar (pontuação recomendada)</b>	<b>qtd.</b>	<b>pts.</b>
trabalhos na área de atuação do projeto, até um ano (5 pts.)		
trabalhos na área de atuação do projeto, mais de um ano (10 pts.)		
trabalhos em áreas afins do projeto, até um ano (4 pts.)		
trabalhos em áreas afins do projeto, mais de um ano (8 pts.)		
participação em cursos da área do projeto, de 1 a 3 (4 pts.)		
participação em cursos da área do projeto, mais de 3 (8 pts.)		
participação em cursos de outra natureza, de 1 a 3 (3 pts.)		
participação em cursos de outra natureza, mais de 3 (5 pts.)		

<b>T3 – indicador de experiência profissional e complementar (pontuação recomendada)</b>	<b>qtd.</b>	<b>pts.</b>
artigos completos publicados em periódicos científicos, de 1 a 3 (8 pts.)		
artigos completos publicados em periódicos científicos, mais de 3 (12 pts.)		
textos em jornais de notícias ou revistas, de 1 a 3 (3 pts.)		
textos em jornais de notícias ou revistas, mais de 3 (5 pts.)		
resumos publicados em anais, de 1 a 5 (3 pts.)		
resumos publicados em anais, mais de 5 (5 pts.)		
resumos expandidos publicados em anais, de 1 a 3 (4 pts.)		
resumos expandidos publicados em anais, mais de 3 (6 pts.)		
trabalhos completos publicados em anais, de 1 a 3 (5 pts.)		
trabalhos completos publicados em anais, mais de 3 (10 pts.)		
produção técnico-didática, de 1 a 3 (5 pts.)		
produção técnico-didática, mais de 3 (10 pts.)		

<b>T4 – organização e participação de eventos (pontuação recomendada)</b>	<b>qtd.</b>	<b>pts.</b>
comunicação, de 1 a 3 (5 pts.)		
comunicação, mais de 3 (10 pts.)		
apresentação de pôster, de 1 a 3 (5 pts.)		
apresentação de pôster, mais de 3 (10 pts.)		
integrante de mesa-redonda, conferencista ou palestrante, de 1 a 3 (5 pts.)		
integrante de mesa-redonda, conferencista ou palestrante, mais de 3 (10 pts.)		
coordenação de reuniões/eventos científicos, de 1 a 3 (5 pts.)		
coordenação de reuniões/eventos científicos, mais de 3 (10 pts.)		
coordenação de mesa/debatedor, de 1 a 3 (3 pts.)		
coordenação de mesa/debatedor, mais de 3 (5 pts.)		
ministrante de oficinas/mini-cursos, de 1 a 3 (5 pts.)		
ministrante de oficinas/mini-cursos, mais de 3 (10 pts.)		
participante de oficinas/mini-cursos, de 1 a 8 (3 pts.)		
participante de oficinas/mini-cursos, mais de 8 (5 pts.)		
membro de comissão organizadora, de 1 a 3 (5 pts.)		
membro de comissão organizadora, mais de 3 (10 pts.)		
monitoria de eventos, de 1 a 3 (3 pts.)		
monitoria de eventos, mais de 3 (5 pts.)		
participante em eventos, de 1 a 8 (3 pts.)		
participante em eventos, mais de 8 (5 pts.)		

<b>T5 – representação estudantil (pontuação recomendada)</b>	<b>qtd.</b>	<b>pts.</b>
conselhos superiores, até um ano (3 pts.)		
conselhos superiores, mais de um ano (5 pts.)		
conselhos departamentais, até um ano (3 pts.)		
conselhos departamentais, mais de um ano (5 pts.)		
colegiado de curso, até um ano (3 pts.)		
colegiado de curso, mais de um ano (5 pts.)		
diretório acadêmico, até um ano (3 pts.)		
diretório acadêmico, mais de um ano (5 pts.)		

<b>T6 – penalizações (pontuação recomendada)</b>	<b>qtd.</b>	<b>pts.</b>
disciplinas reprovadas (5 pts./cada reprovação)		

<b>Pontuação para o <i>currículum vitae</i></b> do/a candidato/a discente: T1 + T2 + T3 + T4 + T5 - T6 (não cumulativas, máximo de 100 pontos)	
---	--

Observação: Os pontos acima de 100 (cem) poderão ser considerados, em casos de desempate.